



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO Nº 38 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 39 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 40 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 41 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR (A) DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2024
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SONTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CO-FINANCIMENTO ESTADUAL DO SUAS DO EXERCÍCIO DE 2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2024 - PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1403 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE**

4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
--	-------------------

Total Suplementado:	100.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****1.143 - AMPL. REFORMA E REAPARELH.SISTEMA DE ÁGUA - SAAE**

4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

4.6.90.71.00 / 17990000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	100.000,00
-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 38/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador (a) Pedagógico das escolas municipais de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o cargo de Coordenador (a) Pedagógico das escolas municipais de Carinhanha, os servidores abaixo relacionados.

Nº	Nome do (a) Supervisor (a) de Ensino	Função Gratificada do Magistério	Unidade de Ensino
01	Ana Isabel Cardoso Duque	FGM - 2	Esc. M. José Ed. Vieira Raduan
02	Ana Maria Pereira da Silva Santana	FGM - 2	Esc. M. Ozias C. da Silva
03	Ângela Maria de Oliveira Magalhães	FGM - 2	Esc. M. Otávio S. dos Santos
04	Cleuza Pereira de Souza	FGM - 2	Esc. M. São José
05	Eliezer José Ferreira	FGM - 2	Esc. M. Nossa S. de Fátima
06	Fabiane Oliveira Lima Moraes	FGM - 2	Esc. M. José de Oliveira Cunha
07	Geraldina dos Santos Ferreira	FGM - 2	Esc. M. João Pereira Pinto
08	Jucilene da Silva Oliveira	FGM - 2	Esc. M. Luiz Viana Filho
09	Iracelma Farias dos Santos	FGM - 2	Esc. M. Patrício Vieira Lima
10	Iranilde dos Santos Pereira	FGM - 2	Esc. M. José Rodrig. de Brito
11	Joselina Dourado de Souza	FGM - 2	Esc. M. São Jerônimo
12	João Batista Rodrigues da Silva	FGM - 2	Esc. M. Francisco Reis
13	Maria Cristina Santos de Castro Sena	FGM - 2	Esc. M. José Braz Cavalcante
14	Maria Dias de Souza	FGM - 2	Esc. M. São Francisco
15	Marilene da Costa Gonçalves	FGM - 2	Esc. M. Nossa S. da Conceição
16	Marinez Pereira Carvalho	FGM - 2	Esc. M. Onelice Nasc.

Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro - CEP. 46.445-000 - Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344


CNPJ: 14.105.209/0001-24

			Pinto
17	Raquel da Silva Santos Pinto	FGM - 2	Esc. M. Lindaura B. da Assunção
18	Sidney Vieira da Souza	FGM - 2	Esc. M. Santa Luzia
19	Joninéz Cirqueira Montalvão	FGM - 2	Esc. M. Antônio P. da Silva
20	Francinaide Lopes	FGM - 2	Esc. M. Dindinha Jove
21	Joelice Ferreira Gonçalves	FGM - 2	Creche Proinf. Prof. Alesandra Pereira
22	Eliane Lopes Pinto	FGM - 2	Escola M. Padre Manoel da Nobrega

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 25 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 39/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de vice-diretor (a) Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada**, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, da função gratificada de Vice-diretora na Escola Municipal Santa Rita, localizada no Povoado Estreito, zona rural de Carinhanha, Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 25 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 40/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor (a) Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

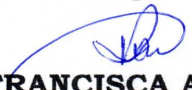
DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeada**, a servidora efetiva **LUZIMAR FERNANDES DA SILVA ROCHA**, para ocupar a função gratificada de Diretora Escolar (FGM-4) da Escola Municipal Santa Rita, localizada no Povoado Estreito, zona rural de Carinhanha, Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 25 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 41/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor (a) de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

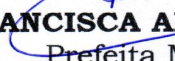
Art. 1º Ficam nomeados, para o cargo de Supervisor (a) de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados.

Nº	Nome do (a) Supervisor (a) de Ensino	Nível	Classe	FGM - 1 (Função Gratificada do Magistério)
01	Amaí Rodrigues da Silva	III	F	FGM - 1
02	Aurea Belém Farias Santana	III	E	FGM - 1
03	Crésia dos Santos Belém Viana	III	E	FGM - 1
04	Dalvanice Santana Ribeiro	III	E	FGM - 1
05	Elivaldo Pereira Donato	III	E	FGM - 1
06	Eurídice Sena de Oliveira da Silva	III	E	FGM - 1
07	Maria Aparecida Lima Batista	III	F	FGM - 1
08	Maria de Lourdes Nogueira Lopes	III	F	FGM - 1
09	Sebastião Farias dos Santos	III	E	FGM - 1
10	Suely Santos Belém	III	E	FGM - 1
11	Vanusa Aparecida Santana Xavier	III	F	FGM - 1
12	Valdiva Soares da Silva	III	F	FGM - 1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 25 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro - CEP. 46.445-000 - Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End.: Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro – Carinhanha-BA
E-mail: cmascnn@gmail.com**

Resolução CMAS nº005 22 de março de 2024

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Ação para co-financiamento do Governo
Estadual do Sistema Único da
Assistência Social -2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua Alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas.

Considerando a necessidade continuada da execução e ampliação dos serviços socioassistenciais do município de Carinhanha com qualidade e efetividade da Política de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social com repasse anual no valor de R\$ 267.184,00 para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrar a em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marilene Ferreira da Silva

Marilene Ferreira da Silva

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 006 de 22 de março de 2024.

**Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo Sintético Anual de
Execução Físico-Financeiro do
Co-Financiamento Estadual do SUAS do
exercício de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas.

Considerando que foi analisado de forma detalhada a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2023, sem ressalvas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético e Financeiro do Co-financiamento Estadual dos serviços socioassistencial, benefícios e gestão referente ao ano de 2023.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Marilene Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0005-24

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 018/2024**PROCEDIMENTO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELA PREFEITURA), VEÍCULOS NOVOS, 0KM DO TIPO PASSEIO; TIPO PICKUP; MODIFICADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, E VEÍCULOS NOVOS, 0KM DO TIPO VAN.**UNIDADES REQUISITANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista as motivações e justificativas apontadas pelas Unidades Requisitantes; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Setor de Licitações e a avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;

AUTORIZO a efetivação da adesão a **Ata de Registro de Preços nº 06/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, dentro dos procedimentos legais pertinentes e que sejam dadas as providências relativas à formalização contratual com o fornecedor:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Ambulância Simples Remoção	Partner Ambulância	Und	01	144.636,67	144.636,67

Valor Total: R\$ 144.636,67 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Condições desta declaração:**Garantia:** 12 (doze) meses.**Validade:** 15 (Quinze) dias.**Prazo de Pagamento:** No ato da entrega**Local de Entrega:** de acordo com o especificado em Contrato.**Prazo de Entrega:** 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.**Emplacamento:** O emplacamento será por conta do município

Deem-se os efeitos legais de publicidade dos atos e encaminhe os autos ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Carinhanha – Bahia, 25 de março de 2024

Francisca Alves Ribeiro
Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B70-672C-1C20-9070-3333> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B70-672C-1C20-9070-3333



Hash do Documento

0cbfaa58606f7fd16f8b216a6dfbf8a7fcbe5a83feac8fb855581a3b6d4094f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2024 17:24 UTC-03:00